



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.984

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
ASTT .....	10

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, e 3042/2017

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito da servidora, EVA BARBOSA DE MIRANDA.

### RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento da servidora EVA BARBOSA DE MIRANDA, a partir do dia 18 de janeiro de 2020, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 32 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 413 de 26 de dezembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1966 de 26/12/2019, que concede férias a Servidora Municipal da Administração LUCÉLIA KELLY RODRIGUES DE CARVALHO POZZEBON;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no MEMORANDO Nº 003/2020 de 17/01/2020 encaminhado pela Superintendência de Licitação e Compras;

### RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias do gozo de Férias no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, prevista para 02/01/2020 a 31/01/2020, da servidora LUCÉLIA KELLY RODRIGUES DE CARVALHO POZZEBON, CPF nº 984.816.731-53, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 33 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 412 de 26 de dezembro de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1966 de 26/12/2019, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO/GAB/RH/SMS Nº 053/2020 de 13/01/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde dos servidores TEREZA PEREIRA DE JESUS, ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS, FREDIANO BENVINDO DE SOUSA;

### RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO	QUANT. DIAS SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO SALDO	LOTAÇÃO
ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS	869.850.941-04	MOTORISTA	02/01/2020 A 31/01/2020	30	01/09/2020 A 30/09/2020	SECRETARIA DE SAÚDE
FREDIANO BENVINDO DE SOUSA	004.891.633-19	FISCAL SANITÁRIO	06/01/2020 A 04/02/2020	23	13/04/2020 A 22/04/2020 E 15/06/2020 A 27/06/2020	SECRETARIA DE SAÚDE
TEREZA PEREIRA DE JESUS	625.246.401-59	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020 A 31/01/2020	30	06/01/2020 A 04/02/2020	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 36 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/FUNAMC de 27 de junho de 2017 e publicada no D.O.M nº 1596 de 27/06/2018, que suspende 30 (trinta) dias de férias do servidor ÁTILA BRAGA DA ROCHA;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2020 – SEMASTH encaminhado em 23 de janeiro de 2020 que solicita a concessão do restante dos 15 (quinze) dias de gozo de férias do servidor ÁTILA BRAGA DA ROCHA;

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o servidor ÁTILA BRAGA DA ROCHA, CPF: 000.017.373-84 o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/01/2020 a 07/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2017;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

### ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 009 de 22 de janeiro de 2020 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, publicada no D. O. M. Nº 1.982, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar os art. 1º e 2º se segue:

Onde se lê:

Art. 1º ... COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Art. 2º ... no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Leia-se:

Art. 1º ... COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

Art. 2º ... no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Araguaína – TO, aos 24 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

### ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 010 de 22 de janeiro de 2020, dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do processo seletivo simplificado nº 001/2019, publicada no D. O. M. Nº 1.982, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar esta portaria, se segue:

Onde se lê:

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do processo seletivo simplificado nº 001/2019.”

Art. 1º ...COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Art. 2º ... Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Leia-se:

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial do processo seletivo simplificado nº 001/2020.”

Art. 1º ...COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

Art. 2º ... Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Araguaína – TO, aos 24 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 029/2019

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Processo nº: 01/2020

Unidade: Associação de Apoio do CEI. Mul. José Martins Dos Santos

Assunto: Despesas De Serviço Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado deste CEI;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

O CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 02 de Janeiro de 2020.

Viviane Gonçalves Brandão  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01/2020

ARAGUAÍNA -TO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 588379 02 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) CEI Municipal José Martins dos Santos,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) CEI Municipal José Martins dos Santos;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2020, observando o valor total estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2020 da Associação de Apoio do CEI Municipal José Martins dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

VIVIANE GONÇALVES BRANDÃO  
Presidente da Associação de Apoio do CEI Mul. José Martins dos santos

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 003/2020

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

Assunto: Despesas com Serviço de Telecomunicações.

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2020 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros em Araguaína, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020.

Narjara Vanessa Carvalho Brito  
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 003/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO  
CONTRATADOS: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.

OBJETO: LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE GEP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco mil quinhentos reais e trinta dois centavos).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Franciane Mota da Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Zelson Carvalho da Silva matrícula nº 25139, e Juliana Alves Barbosa matrícula nº 39518, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 003/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Licença Manutenção Sistema Educacional GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 02 dois dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Franciane Mota da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020  
PROCESSO Nº 004/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO  
CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
OBJETO: Serviços Vigilância Ostensiva e Monitorada 24 hs.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscientos quarenta reais).  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Franciane Mota da Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Odete Ferreira Campos matrícula nº39207 e Francisco Antônio Silva de Andrade matricula nº 18832, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Objeto: Vigilância Ostensiva e Monitorada 24hs.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Franciane Mota da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020  
PROCESSO Nº 005/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO  
CONTRATADOS: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA-EPP  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONEXÃO A INTERNET POR FIBRA ÓPTICA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais).  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Franciane Mota da Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Nilce Regina Queiroz Silva matrícula nº1086 e Odete Ferreira Campos matrícula nº 39207, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2020:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA-EPP

Objeto: Fornecimento de Conexão a Internet Por Fibra Óptica

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Franciane Mota da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2020  
PROCESSO Nº 006/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO  
CONTRATADOS: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTO LOCADORA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais).  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Franciane Mota da Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Juliana Alves Barbosa matrícula nº 39518 e Nilce Regina Queiroz Silva matrícula nº 1086, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 006/2020:

Nº do contrato	Empresa
004/2020	COPYLINE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Serviços Reprográficos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Franciane Mota da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/2020  
PROCESSO Nº 007/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO  
CONTRATADOS: J.M.B. GUIMARÃES - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3,900 (Três Mil Novecentos Reais).  
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Franciane Mota da Silva  
 Presidente da Associação

PORTARIA/SEMED Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Zelson Carvalho da Silva matrícula nº 25139 e Nilce Regina Queiroz Silva matrícula nº 1086, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 007/2020

Nº do contrato	Empresa
005/2020	J.M.B.GUIMARÃES - ME

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO ao 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Franciane Mota da Silva  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO  
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº001/2020  
 PROCESSO Nº04/2020  
 CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO  
 CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
 OBJETO: Serviço de Fornecimento de conexão a Internet por meio de fibra óptica.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 A 31/12/2020  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.397,60 (Dois Mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Priscila Setubal Thomann  
 Presidente da Associação da Escola Municipal Meu Castelinho

PORTARIA Nº 002/2020.

ARAGUAÍNA –TO, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: João Luiz Alves de Almeida matrícula nº1049 e Sylvania Maria Martins Costa Lopes matrícula nº 7083, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2020:

Nº do contrato	Empresa
01/2020	ARANET Comunicações LTDA

Objeto: Serviços de Fornecimento de conexão com a Internet.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 02 (Dois ) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020  
PROCESSO Nº05/2020  
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO  
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
OBJETO: Serviço de Licença para uso de sistema em gerenciamento de dados em controle de estoque, financeiro, dados pessoais alunos e funcionários, controle de acervo, lançamento de plano de aula, notas, conceitos e outros serviços referente a documentações de secretaria escolar, além de suporte técnico e treinamento.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 A 31/12/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação da Escola Municipal Meu Castelinho

PORTARIA Nº 004/2020.

ARAGUAÍNA –TO, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: João Luiz Alves de Almeida matrícula nº1049 e Sylvania Maria Martins Costa Lopes nº 7083, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 005/2020:

Nº do contrato	Empresa
02/2020	Ergon Desenvolvimento de Sistema de Informática LTDA

Objeto: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 02 (Dois ) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº003/2020  
PROCESSO Nº06/2020  
CONTRATANTE:ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO  
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 A 31/12/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos ).  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação da Escola Municipal Meu Castelinho

PORTARIA Nº 05/2020

ARAGUAÍNA –TO, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: João Luiz Alves de Almeida matrícula nº1049 e Sylvania Maria Martins Costa Lopes matrícula nº 7083, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 06/2020.

Nº do contrato	Empresa
03/2020	Centralfone Segurança Eletrônica LTDA

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Priscila Setubal Thomann  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº004/2020  
PROCESSO Nº07/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO  
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA- ME.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2020.  
OBJETO: Serviço contábeis tais como: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 A 31/12/2020  
VALOR TOTAL: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação da Escola Municipal Meu Castelinho

PORTARIA Nº 006/2020  
ARAGUAÍNA –TO, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: João Luiz Alves de Almeida matrícula nº1049 e Sylvania Maria Martins Costa Lopes matrícula nº 7083, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,

respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 07/2020.

Nº do contrato	Empresa
04/2020	ESTRATEGIA CONTABIL LTDA- ME

Objeto: É Serviços contábeis tais como: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

#### Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2020  
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho.  
Assunto: Despesas de Serviço de Telecomunicações.

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviços de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.661,88 ( Hum mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2020 da Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho.



Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho, em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

Priscila Setubal Thomann  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Meu Castelinho

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019013962  
Interessada: Igreja Assembleia de Deus Restauração Ministério  
Passo a Passo  
Assunto: Isenção de Taxa

DESPACHO Nº 060 / GAB – 2020

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 011/2020, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (exercício 2020) à entidade religiosa denominada IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS RESTAURAÇÃO MINISTÉRIO PASSO A PASSO COM DEUS, inscrita no CNPJ sob o n. 35.302.548/0001-70, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020000904  
Interessada: Instituto Sociocultural Comunica Tocantins - INSCCTO  
Assunto: Isenção de Taxa

DESPACHO Nº 063 / GAB – 2020

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 22), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 015/2020, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (exercício 2020) à entidade filantrópica beneficente INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.118/0001-99, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 23 de janeiro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 005/2020  
Processo nº 2019007874  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: MIX COMERCIO LTDA - ME  
Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SUPAB.  
Modalidade: Pregão Presencial - SRP  
Valor total estimado: R\$ 64.548,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).  
Data da Assinatura: 20/01/2020  
Vigência: 20/01/2020 a 19/07/2020  
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DOS PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.2060.2535	339030	20200156	0401
GESTÃO DOS PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.301.2060.2380	339030	20200135	0401

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de janeiro de 2020.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 006/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, a Sra. Hada Karenina H. Dias Vaz, matrícula nº 22367, e como suplente o Sr. Murilo Alves Bastos, matrícula nº 31614, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos: 2019007874.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
005/2020	MIX COMERCIO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SUPAB.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 006/2020

Processo nº 2019004337

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SUPAB.

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Valor total estimado: R\$ 196.760,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais);

Data da Assinatura: 20/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 19/07/2020

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339030	20200135	0401
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.2060.2535	339030	20200156	0401

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de janeiro de 2020.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 008/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. Murilo Alves Bastos, matrícula nº 31614, e como suplente o Sr. Jonas Maciel Ribeiro, Matrícula nº 37260, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos: 2019004337.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
006/2020	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SUPAB.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**ASTT**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI  
(Portaria Nº 46, de 07 de Junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI - MÊS  
JULHO/2019

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramento específicos, bem como, na Portaria nº 46, de junho de 2017, Regime Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões do Órgão Colegiado, em sessões realizadas nos dias 04 de julho de 2019, 09 de julho de 2019 e 30 de julho de 2019 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0000340/2019	A49-0199317	OSX7953	DEFERIDO
0000341/2019	A49-0201070	OSX7953	DEFERIDO
0000342/2019	P49-1102106	OSX7953	DEFERIDO
0000343/2019	A49-0195296	MWH5103	INDEFERIDO
0000344/2019	A49-0209231	MWK3576	DEFERIDO